

Processo n.: @REP 17/00579093

Assunto: Representação acerca de irregularidades no Edital de Tomada de Preços n. 04/2017 (Objeto: Serviços de compensação de verbas indenizatórias)

Interessado: Daniel Vinício Arantes Neto

Responsáveis: Paulo Sérgio de Araújo (A&C Consultoria, Assessoria e Negócios)

Procurador: Dilson Petrassem Junior

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Garopaba

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 783/2017

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Representação interposta pela empresa A&C Consultoria, Assessoria e Negócios, contra supostas irregularidades no Edital da Tomada de Preços nº 04/2017, promovido pela Prefeitura Municipal de Garopaba.

2. Considerar improcedente a representação interposta, em face da ausência de ilegalidade nos itens representados quanto a as exigências para comprovação de qualificação técnica prevista no inciso II do item 6.2.4.1 e no item 6.2.4.2 do edital de Tomada de Preços n. 04/2017, para serviços de compensação de verbas indenizatórias.

3. Indeferir o pedido de sustação cautelar de Tomada de Preços n. 04/2017, para serviços de compensação de verbas indenizatórias lançado pelo município de Garopaba.

4. Dar conhecimento a Diretoria Geral de Controle Externo para que esta, considerando o objeto da Tomada de Preços n. 04/2017, e as disposições da Resolução nº TC-0122/2015, que dispõe sobre o Plano de Ação do Controle Externo, o Plano Anual de Atividades de Controle Externo e a Programação de Fiscalização, cogite a possibilidade de proceder a análise do ato sobredito.

5. Dar ciência desta Decisão ao Representante, através de seu representante legal, ao procurador constituído nos autos e ao Prefeito Municipal do Município de Garopaba.

6. Determinar o arquivamento do presente processo.

Ata n.: 72/2017

Data da sessão n.: 16/10/2017 - Ordinária

Especificação do quórum: Luiz Eduardo Cherem (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall (Relator), Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Julio Garcia

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas: Aderson Flores

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

LUIZ EDUARDO CHEREM
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC